

Estudo Técnico Preliminar 3/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23704.000350.2023-49

2. Descrição da necessidade

Os campus Gravataí, Lajeado, Sapiranga, Jaguarão e Novo Hamburgo do IFSul necessitam do serviço de VIGIAS para garantir a segurança na instituição pública, de seus bens móveis, imóveis, documentação, evitando, assim, a depredação, violação, evasão e apropriação indébita de bens públicos. Os referidos serviços buscam, ainda, assegurar a integridade física dos servidores e do público em geral que circula nas dependências da Instituição. Para tanto:

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

1. Para o Câmpus Gravataí: 01 (um) posto de vigia na escala de 44 horas semanais, das 7 às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, sendo que a divisão dentro desses horários será comunicada à contratada pelo fiscal técnico quando da reunião inicial; 01 (um) posto de vigia na escala de 30 horas semanais, das 17h às 23h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, sendo que a divisão dentro desses horários será comunicada à contratada pelo fiscal técnico quando da reunião inicial;
2. Para o Câmpus Lajeado: 01 (um) posto de vigia na escala de 44 horas semanais, das 12:30 às 22:30, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, sendo que a divisão dentro desses horários será comunicada à contratada pelo fiscal técnico quando da reunião inicial;
3. Para o campus Sapiranga: 01 (um) posto de vigia na escala de 44 horas semanais, das 6:30h às 16:30h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, sendo que a divisão dentro desses horários será comunicada à contratada pelo fiscal técnico quando da reunião inicial; 01 (um) posto de vigia na escala de 30 horas semanais, das 16:30h às 22:30h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, sendo que a divisão dentro desses horários será comunicada à contratada pelo fiscal técnico quando da reunião inicial;
4. Para o Câmpus Novo Hamburgo: 01 (um) posto de vigia na escala de 12 x 36 horas diurnas ininterruptas, das 6 às 18h, de segunda-feira a domingo e feriados, sendo que a divisão dentro desses horários será comunicada à contratada pelo fiscal técnico quando da reunião inicial; 01 (um) posto de vigia na escala de 12 x 36 horas noturnas ininterruptas, das 18 às 6h, de segunda-feira a domingo e feriados, sendo que a divisão dentro desses horários será comunicada à contratada pelo fiscal técnico quando da reunião inicial;
5. Para o Câmpus Avançado Jaguarão: 01 (um) posto de vigia na escala de 12 x 36 horas diurnas ininterruptas, das 7 às 19h, de segunda-feira a domingo e feriados, sendo que a divisão dentro desses horários será comunicada à contratada pelo fiscal técnico quando da reunião inicial.

Justifica-se a licitação para contratação de serviços terceirizados, de natureza continuada, pois esta é essencial para o desenvolvimento das atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Gravataí, Lajeado, Sapiranga.

O presente procedimento atende ao exposto nos art. 7º e 8º, da IN SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, que permite a contratação, mediante terceirização, das atividades dos cargos extintos ou em extinção.

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que é uma necessidade permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o presente Estudo Técnico Preliminar.

O serviço é comum, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os serviços ofertados pelos participantes com base no menor preço.

O serviço não envolve técnicas desconhecidas no mercado ou que requer inovação tecnológica para a sua execução.

Além disso, o atendimento do contrato não está sujeito a risco previsível, pois inexistente dificuldade de transmitir aos licitantes a complexidade do trabalho e o nível exigido da capacitação.

A licitação será feita de forma colaborativa, ou seja, para a contratação dos serviços em unidades diferentes do IFSul, para fins de economicidade processual.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Manutenção Geral de Lajeado	William Junior Sperb
Coordenadoria de Manutenção Geral de Gravataí	Renan Barcelos Keller
Coordenadoria de Manutenção Geral de Sapiranga	Leandro Marchionni
Coordenadoria de Administração e Planejamento de Jaguarão	Arides Silva Rodrigues
Coordenadoria de Administração e Planejamento de Novo Hamburgo	Marcelo Tadeu Staionof
Coordenadoria de Administração e Planejamento de Novo Hamburgo	Vitor Trindade Camacho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços de vigia deverão compreender as atividades abaixo:

*Vigia em postos de serviço com rondas e todas as demandas de uma vigia patrimonial;

*Manter vistorias patrimoniais, impedir uso de armas, restringir acesso não autorizados, prover segurança pessoal nos espaços dos Campus Lajeado, Gravataí, Sapiranga, Jaguarão e Novo Hamburgo;

*Fornecer sistema de rádios aos vigias e servidores da segurança.

Para a prestação dos serviços e objetivando assegurar a qualidade desejada, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar profissionais que apresentem, no mínimo:

*Escolaridade: ensino fundamental completo;

*Iniciativa e fluência verbal;

*Facilidade de relacionamento;

*Capacidade de trabalho em equipe;

*Demonstrar aptidão, discrição, destreza e responsabilidade na execução das atividades.

Na prestação dos serviços de vigia, nos postos fixados pelo Contratante, as atribuições mínimas dos vigias são:

*cumprir a escala de serviço, observando pontualmente os horários de entrada e saída;

*apresentar-se uniformizado, sempre barbeado, cabelos aparados e limpos, calçado engraxado;

*manter-se atento, ocupando permanentemente o local designado para o exercício de suas funções, não se afastando para atenderem chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros;

*deixar o posto, somente após o encerramento de seu turno, salvo em situações de absoluta necessidade, após ter alertado à chefia da emergência;

*controlar a entrada e saída de veículos, identificando o motorista e anotando em documento próprio o horário, o nome do motorista, as características e a placa do veículo;

*controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos, observando que os materiais e bens patrimoniais de propriedade do Contratante só serão liberados mediante apresentação do Formulário de Autorização para Saída de Materiais, após ser vistoriado, sendo imprescindível a sua descrição e número do patrimônio;

*permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas pelo Contratante, anotando em documento próprio o horário, o nome, o número de identidade, o local de destino e tarefa a executar;

*acionar a iluminação dos pontos predeterminados pelo Contratante e verificar se todas as demais luzes do prédio se encontram desligadas;

*vistoriar se os aparelhos elétricos estão desligados, salvo aqueles para os quais haja instruções em contrário;

*colaborar com as Polícias Civil e Militar, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante, facilitando, se possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

*observar a movimentação de indivíduos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança, conforme orientação recebida de preposto da Contratada, bem como as que entenderem oportunas;

*comunicar ao Contratante, todo acontecimento entendido irregular e que atente contra o patrimônio do Contratante;

*impedir todo o tipo de atividade que ofereça risco à segurança do Contratante;

*impedir a utilização do posto, para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;

*monitorar os diversos locais do campus pelo monitor instalado na Portaria ou em outro local determinado pelo Contratante;

*verificar a existência de objetos, pacotes ou embrulhos suspeitos abandonados, por ocasião da vistoriados ambientes;

*acionar, de imediato, o Corpo de Bombeiros, se necessário, pelo telefone e prestar os primeiros socorros às possíveis vítimas;

*preencher corretamente todos os formulários de controle, assinando-os e colocando o número da matrícula, o nome do posto e entregá-los à unidade competente, ao término do turno;

*acompanhar e revistar, quando necessário, a saída de lixo e entulhos;

*o vigia em serviço, quando da entrega do posto, comunicará ao substituto todas as ocorrências que deverão estar registradas no livro próprio, bem como, entregando-lhe todo o material e as chaves sob sua guarda, sendo que, o vigia que assumir deverá efetuar a vistoria em todo o ambiente do posto;

*controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas fora do horário de expediente de trabalho, feriados e finais de semana, registrando em documento próprio a sua identificação e características;

*responder, junto à Contratada, pelos bens patrimoniais do Contratante, eventualmente sob sua guarda, em casos de dano ou desaparecimento;

*proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados nas instalações do campus sem que estejam prévia e devidamente autorizados pela Contratante;

*proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao Contratante, em caso de desobediência;

*verificar, ao final do expediente do campus, se todas as janelas e portas estão devidamente fechadas.

Deverá, a empresa, apresentar atestado de capacidade técnica comprovando que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de modalidade de contratação de serviços continuados visando a segurança patrimonial e da comunidade acadêmica, diferindo de modalidades mais onerosas como o serviço de vigilância armada ou videomonitoramento contratualizado.

Nessa toada, diante da necessidade de garantir a segurança do patrimônio da instituição e de seus servidores e público usuário, em razão da economicidade proposta pela contratação de pessoa jurídica especializada em segurança patrimonial, não ostensiva

6. Descrição da solução como um todo

Dos postos de vigia:

Os serviços de vigia patrimonial serão executados ininterruptamente, de modo ostensivo e preventivo, para guarda e proteção dos bens móveis e imóveis, de fiscalização, triagem, controle de acesso de pessoas, veículos e materiais nas áreas internas e externas nos Campus Gravataí, Lajeado, Sapiranga, Jaguarão e Novo Hamburgo do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Na prestação dos serviços de vigia, nos postos fixados pelo CONTRATANTE, as atribuições mínimas são:

Cumprir a escala de serviço, observando pontualmente os horários de entrada e saída;

Apresentar-se uniformizado, sempre barbeado, cabelos aparados e limpos, calçado engraxado;

Manter-se atento, ocupando permanentemente o local designado para o exercício de suas funções, não se afastando para atenderem chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros;

Deixar o posto, somente após o encerramento de seu turno, salvo em situações de absoluta necessidade, após ter alertado à chefia da emergência;

Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos, observando que os materiais e bens patrimoniais de propriedade do CONTRATANTE só serão liberados mediante apresentação do Formulário de Autorização para Saída de Materiais, após ser vistoriado, sendo imprescindível a sua descrição e número do patrimônio;

Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas pelo CONTRATANTE, anotando em documento próprio o horário, o nome, o número de identidade, o local de destino e tarefa a executar;

Acionar a iluminação dos pontos predeterminados pelo CONTRATANTE e verificar se todas as demais luzes dos prédios se encontram desligadas;

Vistoriar se os aparelhos elétricos estão desligados, salvo aqueles para os quais haja instruções em contrário;

Colaborar com as Polícias Civil e Militar, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do CONTRATANTE, facilitando, se possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento. A Polícia Federal deverá ser acionada para fins de investigação á danos no patrimônio público;

Observar a movimentação de indivíduos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança, conforme orientação recebida de preposto da CONTRATADA, bem como as que entenderem oportunas;

Comunicar ao CONTRATANTE, todo acontecimento entendido irregular e que atente contra o patrimônio do CONTRATANTE;

Impedir todo o tipo de atividade que ofereça risco à segurança do CONTRATANTE;

Impedir a utilização do posto, para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;

Executar as rondas, conforme as orientações recebidas do preposto, verificando todas as dependências das instalações, assim como janelas e portas, adotando os cuidados e providências necessárias ao perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;

Verificar a existência de objetos, pacotes ou embrulhos suspeitos abandonados, por ocasião da vistoriados ambientes;

Acionar, de imediato, o Corpo de Bombeiros, se necessário, pelo telefone e prestar os primeiros socorros às possíveis vítimas;

Preencher corretamente todos os formulários de controle, assinando-os e colocando o número da matrícula, o nome do posto e entregá-los à unidade competente, ao término do turno;

Acompanhar e revistar, quando necessário, a saída de lixo e entulhos;

Realizar diariamente no início e final de cada turno, a leitura do hidrômetro da CORSAN, para fins de verificar a entrada de água na instituição e registrar a informação através de e-mail para a Coordenação de Manutenção Geral.

O vigia em serviço, quando da entrega do posto, comunicará ao substituto todas as ocorrências que deverão estar registradas no livro próprio, bem como, entregando-lhe todo o material e as chaves sob sua guarda, sendo que, o vigia que assumir deverá efetuar a vistoria em todo o ambiente do posto;

Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas fora do horário de expediente de trabalho, feriados e finais de semana, registrando em documento próprio a sua identificação e características;

Na ausência dos porteiros, os vigias deverão atender o telefone além de controlar o acesso de pessoas e veículos no Campus, e ainda, abrir e fechar os portões.

Responder, junto à CONTRATADA, pelos bens patrimoniais do CONTRATANTE, eventualmente sob sua guarda, em casos de dano ou desaparecimento;

Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados nas instalações do Campus sem que estejam prévia e devidamente autorizados pela CONTRATANTE;

Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao CONTRATANTE, em caso de desobediência;

Verificar, ao final do expediente, se todas as janelas e portas estão devidamente fechadas.

Efetuar as rondas ostensivas determinadas pela fiscalização do contrato com a utilização do vigia bastão de ronda fornecido pela CONTRATADA.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser registrado está descrito conforme abaixo:

Para o Campus Gravataí:

Postos de atendimento:

* 01 (um) posto de vigia na escala de 44 horas semanais, das 7 às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

* 01 (um) posto de vigia na escala de 30 horas semanais, das 17h às 23h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

Para o Campus Lajeado:

Posto de atendimento:

* 01 (um) posto de vigia na escala de 44 horas semanais, das 12:30 às 22:30, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

Para o Campus Sapiranga:

Postos de atendimento:

* 01 (um) posto de vigia na escala de 44 horas semanais, das 6:30 às 16:30, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

* 01 (um) posto de vigia na escala de 30 horas semanais, das 16:30 às 22:30, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

Para o Campus Avançado Jaguarão:

Postos de atendimento:

* 01 (um) posto de vigia na escala de 12 x 36 horas diurnas ininterruptas, das 07 às 19h, de segunda-feira a domingo e feriados.

Para o Campus Novo Hamburgo:

Postos de atendimento:

* 01 (um) posto de vigia na escala de 12 x 36 horas diurnas ininterruptas, das 06 às 18h, de segunda-feira a domingo e feriados;

* 01 (um) posto de vigia na escala de 12 x 36 horas noturnas ininterruptas, das 18 às 06h, de segunda-feira a domingo e feriados;

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.857.000,00

A prestação do serviço compreenderá, além de mão de obra, o fornecimento dos uniformes e de todos equipamentos de proteção individual e materiais que se fizerem necessários.

Os valores para a contratação levarão em consideração os definidos na CCT e na Planilha de Custos para Formação de Preços e, quanto aos insumos, conforme disposto na IN n.º 65/2021 da SEGES/Ministério da Economia, pormenorizados no Termo de Referência.

Obs: Valor meramente estimativo somadas as necessidades dos 05 Campus.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução em razão do aumento de custos na gestão contratual e consequente oneração à administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Os Campus Gravataí, Lajeado e Sapiranga possuem contratação correlata de serviço de vigilância armada que compõem o serviço de segurança patrimonial e da comunidade acadêmica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Contratação encontra alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2020-2024 dos Campus.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir a segurança na instituição pública, de seus bens móveis, imóveis, documentação, evitando assim, a depredação, violação, evasão e apropriação indébita de bens públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado. Além disso, as instituições possuem servidores capacitados para realizarem uma adequada fiscalização e gestão do Contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Esta equipe de planejamento da contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Contratação em regime de dedicação exclusiva de mão de obra viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Coordenador de Manutenção Geral do Campus Lajeado

WILLIAM JUNIOR SPERB

Membro da comissão de contratação

Despacho: Coordenador de Manutenção Geral do Campus Gravataí

RENAN BARCELOS KELLER

Membro da comissão de contratação

Despacho: Chefe do Departamento de Gestão e Contratos

ISIS BORN MACHADO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Coordenador de Gestão de Contratos

CLAUS DE ROSSO BOLZAN

Membro da comissão de contratação

Despacho: Coordenador de Compras

RODRIGO ZECHLINSKI GUSMAO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Coordenadora de Licitações

SILVIA ELENA KOTH SEDREZ

Membro da comissão de contratação

Despacho: Coordenador de Manutenção Geral do Campus Sapiranga

LEANDRO MARCHIONNI

Membro da comissão de contratação

Despacho: Coordenador de Administração e Planejamento do Campus Jaguarão

ARIDES SILVA RODRIGUES

Membro da comissão de contratação

Despacho: Coordenador de Administração e Planejamento do Campus Novo Hamburgo

MARCELO TADEU STAIONOF

Membro da comissão de contratação

Despacho: Servidor da Coordenadoria de Administração e Planejamento de Novo Hamburgo

VITOR TRINDADE CAMACHO

Membro da comissão de contratação

